



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04032021PERP1

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A
SECRETARIA DE SAÚDE, E DO OUTRO
LADO A EMPRESA MARCOS
ANTONIO DE LIMA MERCEARIA-ME,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ARARIPE- CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.539.984/0001-22, através da Secretaria de Saúde, com sede na Rua Antônio Nunes de Alencar, nº 477 - ARARIPE, CEP 63.170-000, neste ato representado pela respectiva Secretária Sra. **Clara Saionara de Brito Francelino Neri** aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **MARCOS ANTONIO DE LIMA MERCEARIA-ME**, estabelecida na Avenida Vicente de Alencar Barbosa, nº 600, Centro- Araripe-CE inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.613.824/0001-37**, neste ato representada pelo Sr Marcos Antonio de Lima, portador do CPF/MF nº 540.850.393-34, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **04.03/2021-PERP**, em conformidade com o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, a Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE.**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 91.568,06 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e seis centavos)**, a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta e o seguinte.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea

econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias a execução dos serviços, inclusive as relacionadas com produtos, equipamento e mão de obras.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1. O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, PRAZO, FORMAS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. Os Bens adquiridos deverão ser entregues de forma Parcelada, conforme solicitação da Secretaria Gestora

4.2 Prazo de entrega, que será de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor.

4.2.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor protocolado antes do vencimento do prazo inicialmente estipulado e aceita pela Administração;

4.3. Não será concedida prorrogação de prazo por mais de uma vez para o mesmo empenho, sem a abertura de processo administrativo para verificar possíveis prejuízos a administração solicitante, que tem a livre iniciativa para julgá-lo administrativamente

4.3.1. Caso não concorde com as alegações dos fornecedores, sob o(s) pedido(s) de prorrogação(ões), a ADMINISTRAÇÃO deverá iniciar apuração das obrigações não cumpridas no pacto assumido na ata de registro de preço e aplicar as sanções administrativas cabíveis;

4.4. O prazo para entrega começará a contar no dia imediatamente posterior ao último dia útil fixado no item "4.2";

4.5. Caberá ao setor responsável pelo recebimento do material, monitorar o prazo de entrega e, se assim entender, notificar a empresa sobre a proximidade de encerramento do prazo de entrega;

4.6. Critério de Aceitação dos Materiais:

4.6.1. Os materiais serão recebidos:

4.6.1.1. Os bens serão recebidos Setor de Patrimônio e Almoxarifado, Rua José Sarney, nº 61- Araripe - CE –CEP: 63170-000, de segunda-feira à sexta-feira em dias úteis das 08h às 12 e das 13h às 16h; Telefone para contato: (88) 99229- 5242;

a) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6.3. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ter transcorrido 2/3 (dois terços), do prazo total recomendado pelo fabricante.

CLAUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS:

6.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão á conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes á(s) secretaria(s) contratante(s) interessadas nas seguintes dotações: **0402 10 301 0171 2.009** Manutenção da Atenção Básica de Saúde da Família-PSF **0402 10 302 0176 2.012** Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens abaixo, observadas a condições da Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

7.1.1. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.1.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de ARARIPE- CE, com endereço na Rua Alexandre Arrais, nº 757 - Centro – ARARIPE, CEP 63.170-000, ARARIPE– CE, inscrito no CNPJ sob o nº **11.431.964/0001-00**.

7.3. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

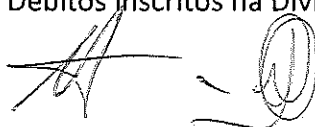
7.3.1. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

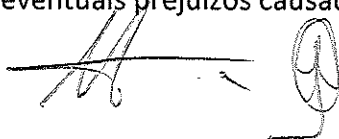
d). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

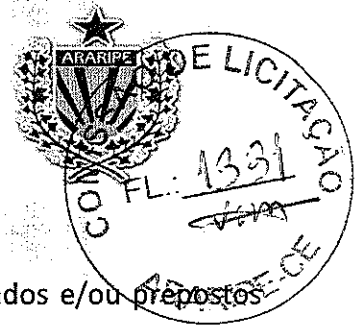


- e). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.
- 7.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.
- 7.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. A contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se -a:
- 8.1.1. Entregar o objeto do Contrato, na Sede da Secretaria correspondente, no município de Araripe, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto;
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.1.5. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros,





provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete (qualquer valor de empenho), carga e descarga de mercadoria, seguros, deslocamento, alimentação e hospedagem de pessoal, prestação de garantia, instalação e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do pacto contratual assinado (ata do pregão).

8.1.8- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

8.1.9- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria correspondente, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLAUSULAS NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A contratante obrigar-se-á:

9.1.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.1.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.1.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.1.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLAUSULA DECIMA – DAS SANÇÕES:

10.1- Ficar impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - Não entregar a documentação exigida no edital;

III - Apresentar documentação falsa;

IV - Causar o atraso na execução do objeto;

V - Não manter a proposta;

VI - Falhar na execução do contrato;

VII - Fraudar a execução do contrato;

VIII - Comportar-se de modo inidôneo;

IX - Declarar informações falsas; e

X - Cometer fraude fiscal.

10.1.1 – As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10.1.2 – As sanções serão registradas e publicadas no Sítio Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado – DOE-CE.

10.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de ARARIPE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 10.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

10.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 10.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;



c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8- As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;

11.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

11.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;

11.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer umas das partes;

11.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

11.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá reincidi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente á data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



14.1. Declaradas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019; da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

14.4. Fica nomeado como Fiscal desse Contrato o(a) Sr(a). Raimundo Luiz de Oliveira Neto, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLAUSULA DECIMA QUINTA- DO FORO:

15.4. O foro da Comarca de Araripe é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Declaram as partes que este contrato correspondente á manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Araripe– CE.

ARARIPE-CE, 18 de agosto de 2021.



Clara Saionara de Brito Francelino Neri
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

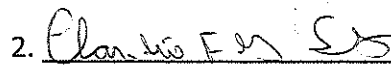

**MARCOS ANTONIO DE LIMA
MERCEARIA-ME**

Marcos Antonio de Lima- Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:
CPF: 054.147.103-17

2. 

Nome:
CPF: 885 195543-74

ANEXO I DO CONTRATO Nº 04032021PERP1

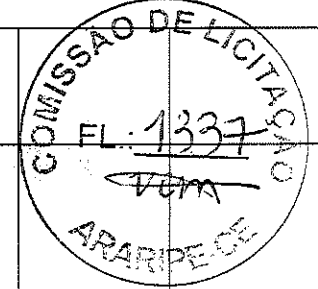
LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	APS	HLLA	CAPS	QTDE TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPADOR BASE ÁCIDA; composição básica: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático; aspecto físico: límpido; cor: incolor; aplicação: limpeza de pisos; característica adicional: biodegradável. prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.	UND	36	50	13	99	POP	2,20	R\$ 217,80
02	ÁGUA SANITÁRIA FR COM 1L - Água sanitária, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8, número risco à saúde:3; corrosividade: 1, cor: incolor. Validade impressa na embalagem mínima de 6 meses a partir da entrega. Caixa com 12 frascos de 1 litro.	CX	36	50	13	99	TUBARÃO	18,70	R\$ 1.851,30
03	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, EMBALAGEM CONTENDO 12X 750ML - cera líquida incolor polimentável para pisos de alto trânsito, bem como superfícies que requerem brilho e proteção. frasco de plástico resistente, composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera de polietileno, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante e água. prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses da data da entrega do produto. a partir do recebimento definitivo.	UND	36	50	13	99	POP	2,30	R\$ 227,70
04	DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL EM SPRAY, 360ML, SEM CFC.	UND	80	8	8	96	PRATIK	8,00	R\$ 768,00
05	DESODORIZADOR SANITÁRIO - Especificação: pedra sanitária, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso 25 gr, odor agradável, embalagem com identificação do fabricante,	UND	120	60	12	192	POLITRIZ	1,50	R\$ 288,00

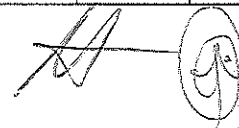
[Handwritten signatures]

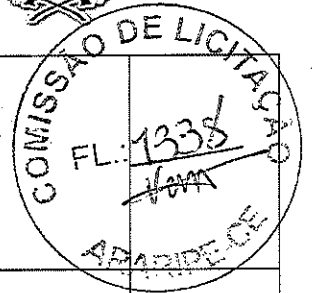
	data de fabricação e validade, registro/notificação na anvisa, caixa com 01 unidade.								
06	DESINFETANTE E ALVEJANTE PARA ROUPAS - USO HOSPITALAR – Especificação: Ideal para alvejar e desinfetar roupas hospitalares. Produto com excelente poder de remoção de manchas em tecidos que são sensíveis ao uso do cloro. Composição: peróxido de hidrogênio, ácido acético, sequestrante e veículo. Uso profissional. Produto com registro no Ministério da Saúde. Dosagem: 4 à 12 ml/Kg. Bombona de 5litros.	BB	30	25	10	65	IDEAL	16,30	R\$ 1.059,50
07	DETERGENTE LAVA LOUÇA 5L - Produto neutro concentrado, indicado para limpeza manual em geral e cozinhas industriais. E que não agrida as mãos dos operadores. COMPOSIÇÃO: Ácido linear alquilbenzeno sulfônico 85536-14-7 8 - 20 Hidróxido de Sódio 1310-73-2 3,5 - 8 Ureia 57-13-6 1 - 4 2,2',2'' - tri-hidroxitrietilamina 102-71-6 1 - 4 Produto, notificado pela ANVISA, com ficha técnica e ficha de segurança. BOMBONAS DE 5 LTS DILUIÇÃO: 1:50	BB	30	12	4	46	EUCANOL	8,80	R\$ 404,80
08	DETERGENTE LIMPA VIDROS – Especificação: Produto para limpeza e conservação de espelhos, vitrines e vidros, melhorando sua proteção e conservação. Secagem rápida, aroma agradável. Uso institucional. COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, conservante, corante, fragrância Produto, notificado pela ANVISA, com ficha técnica e ficha de segurança. 500ML. DILUIÇÃO:1:10	UND	40	8	8	56	ECONÔMICO	4,90	R\$ 274,40
09	DESINFETANTE COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA Especificação: líquido, concentrado; fragrância de lavanda; ação bactericida e germicida. Embalagem com	UND	30	12	4	46	EUCANOL	8,60	R\$ 395,60





	dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade. embalagens de 5 litros.								
10	INSETICIDA SPRAY MATA BARATA, MOSCA, MOSQUITO, ETC – Especificação: Inseticida Spray mata barata, mosca, mosquito, etc. Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidantes e propelentes; usa água como solvente. Sem cheiro. Embalagem em aerosol, c/ no mínimo 300 ml, cujo gás propelente e seus componentes não afetem a camada de ozônio e c/ trava de segurança. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.	UND	40	8	4	52	BAYGON	8,50	R\$ 442,00
11	LIMPADOR/DESENGORDURANTE MULTIUSO - c/ perfume, embalagem com aplicador spray, c/ 500ml.	UND	40	12	8	60	ECONOMIC O	3,30	R\$ 198,00
12	LUSTRA MOVEIS – Especificação: Indicado para limpar, dar brilho e proteção em móveis e superfícies de madeira. COMPOSIÇÃO: Emulsão de polietileno, espessante, emulsificante, sequestrante, conservante, fragrância e veículo. Princípio Ativo: Emulsão de Polietileno. Embalagem plástica de no mínimo 300 ml; c/ bico econômico; contendo no rotulo os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número do lote, validade. Produto Saneante Notificado na ANVISA/MS. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Caixa com 12 unidades de 300 ml.	UND	40	12	5	57	BRY	5,70	R\$ 324,90
13	POLIDOR DE ALUMINIO – Especificação: Polidor de alumínio para polimento desengordurante para limpeza de perfil de alumínio e inox. Composição: tensoativos não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água e	CX	2	2	1	5	POP	40,60	R\$ 203,00



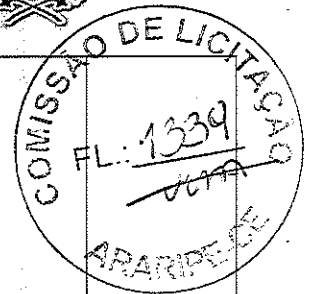


	glicerina. Princípio ativo: ácido sulfônico. Quando da entrega o produto devera apresentar no mínimo 80% do prazo de validade. Caixa com 24 unidades de 500 ml.								
14	SABONETE LÍQUIDO Especificação: Sabonete líquido, perolado, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão 5lt.	GALÃO	20	8	4	32	POP	17,20	R\$ 550,40
15	SABÃO EM BARRA, CAIXA COM 10 /1000G - composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, formato retangular, cor 22 azulverde/amarela, acondicionado em pacotes com 5 tabletes de 2000 cada. data de fabricação impressa na embalagem. validade não inferior a 12 meses, a partir do aceite final do produto.	CX	5	2	1	8	ECONÔMIC O	52,00	R\$ 416,00
16	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL - caixa 500g. Sabão em pó biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA, embalagem de 500g.	PCT	120	20	8	148	FRESH JUA	2,20	R\$ 325,60
17	SODA CAÚSTICA DESINCRUSTANTE - frasco com 300g, composição: hidróxido de sódio, cloreto de sódio, clorato de sódio e carbonato de sódio	UND	40	16	8	64	POLITRIZ	9,20	R\$ 588,80
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$ 8.535,80									

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	APS	HLLA	CAPS	QTDE TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ESCOVA PARA LIMPEZA DE GARRAFAS TÉRMICAS - Especificação: Escova para lavar garrafa com cerdas de nylon PP, limpeza rápida e fácil, alto alcance para lavar interior de garrafas e afins. Medidas: 37,5 cm (altura), 5 cm (largura).	UND	15	10	3	28	LILLO	13,00	R\$ 364,00

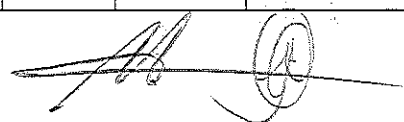
(Handwritten signatures and marks)

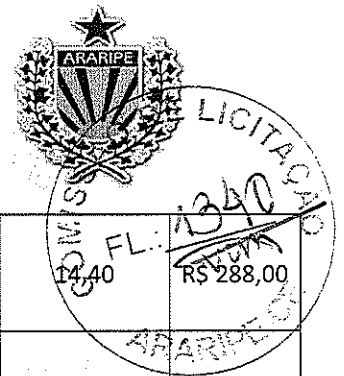


02	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE – Especificação: Escova para sanitário com suporte. Fabricado c/ haste de plástico c/ cerda de nylon de dureza media. Escova c/ tufo organizados de forma circular, em torno da haste formando uma semiesfera. Acompanha uma base de proteção higiênica da escova, comprimento total: 35 cm +/- 1 cm. Rotulo ou etiqueta autoadesiva contendo as informações do produto e do fabricante.	UND	10	20	2	32	ÚTIL BAZAR	6,40	R\$ 204,80
03	ESCOVÃO OVAL DE MADEIRA – Especificação: Escovão Oval base de Madeira, cor neutra, multiuso, cerdas de polipropileno. Caixa com 36 unidades.	CX	3	1	3	7	NOVO HORIZONTE	88,32	R\$ 618,24
04	ESCOVA PEQUENA DE UNHA – Especificação: escova pequena de plástico, cor neutra, multiuso, cerdas de polipropileno. Caixa com 36 unidades.	CX	3	1	3	7	PRATIK	78,14	R\$ 546,98
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 1.734,02									

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	APS	HLLA	CAPS	QTDE TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BALDE PARA CONSTRUÇÃO, material polipropileno, com alça resistente, 12 resistência proporcional ao volume, capacidade 20 litros, formato cônico, bordas reforçadas, cor: azul, cinza, preta ou verde.	UNID	25	20	4	49	LUMAR	8,50	R\$ 416,50
02	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA, capacidade 100 13 litros em polipropileno. altura 73cm, largura 59 cm, profundidade 51,5cm.	UNID	10	3	2	15	MB	71,40	R\$ 1.071,00
03	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA, capacidade 60 14 litros em polipropileno. altura 61,5cm, largura 51cm, profundidade 43,5cm.	UNID	10	3	2	15	JAGUAR	43,30	R\$ 649,50
04	BACIA - MATERIAL: PLÁSTICO; tamanho. grande; capacidade 16 litros; cor: azul ou verde.	UNID	10	5	2	17	JAGUAR	17,60	R\$ 299,20

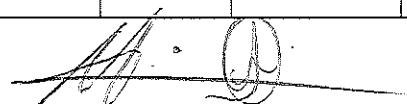




05	BACIA - MATERIAL: PLÁSTICO; tamanho grande; capacidade 8 litros; cor: azul ou verde.	UNID	10	6	4	20	MB	14,40	R\$ 288,00
06	BACIA - MATERIAL: PLÁSTICO; tamanho grande; capacidade 30 litros; cor: azul ou verde.	UNID	10	6	2	18	TERRA PLAST	19,80	R\$ 356,40
07	CARRO COLETOR DE LIXO- Carro coletor de lixo com tampa e rodinha; sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes, para evitar o rompimento das bordas.	UNID	4	2	1	7	JSB	599,03	R\$ 4.193,21
08	PÁ COLETORA DE LIXO – especificação: em material plástico com cabo longo de madeira (53cm)	UNID	15	10	2	27	PLAS VALE	6,90	R\$ 186,30
09	RODO 40 CM – Especificação: Rodo tamanho padrão com cabo 1,40m de alumínio, ponteira plástica rosqueável, base em borracha resistente ao manuseio, medindo 55 cm. Rotulo ou corpo gravado c/ identificação do produto e marca do fabricante. Com cabo em alumínio.	UNID	40	16	4	60	CARIRI RODOS	6,10	R\$ 366,00
10	RODOS PARA PIA – especificação: com borracha em e.v.a. sistema de fixação do cabo através de rosca universal. dimensões aproximadas: 26cm x 15cm x 4,4cm	UNID	15	10	2	27	JAGUAR	4,90	R\$ 132,30
11	VASSOURA DE PÊLO – Especificação: Vassoura com cerdas de pelo 40 cm: cabo em mínimo 1400 mm, ponteira plástica rosqueável, identificação do produto, marca do fabricante. Com cabo de madeira ou alumínio.	UNID	40	40	6	86	CONDOR	19,80	R\$ 1.702,80
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 9.661,21									

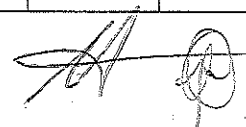
LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	APS	HLLA	CAPS	QTDE TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ESPONJA DE LIMPEZA ÚNICA FACE – Especificação: Esponja de lã única face, medindo aprox. 109mm x 72mmx20mm. Composição: esponja de poliuretano ou similar, para limpeza de superfícies	CX	1	3	1	5	BRILHUS	40,00	R\$ 200,00





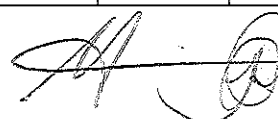
	delicadas. Caixa com 60 unidades.									
02	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - composto de aço carbono, 100% ecológica, embalagem c/ 8 und, 60 gramas	PCT	40	60	8	108	ASSOLAN	1,00	R\$ 108,00	
03	FILME PVC – Especificação: Filme PVC, Transparente de 28 cm c/ 30m de comprimento. Caixa com 12 unidades.	UND	4	6	2	12	GUARAFIL ME	48,30	R\$ 579,60	
04	FLANELA – Especificação: Flanela medindo aproximadamente 40 x 60 cm, c/ acabamento de overlock nas laterais, cor laranja, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica original do fabricante, cada peça deveser conter etiqueta c/ as informações de composição do produto e nome do fabricante.	UND	30	100	5	135	PANO FINO	2,60	R\$ 351,00	
05	ISQUEIRO PORTÁTIL - PARA USO DOMÉSTICO, TAMANHO GRANDE.	UNID	30	30	6	66	BIC	3,40	R\$ 224,40	
06	MAÇO DE FÓSFORO – 40 Palitos. Pacote com 10 UND	FD	30	25	6	61	PARANÁ	2,50	R\$ 152,50	
07	PALITO DE DENTE – CAIXA C/100UND - PACOTE COM 24 CX	PCT	6	5	3	14	NATURAL	14,40	R\$ 201,60	
08	PALITO DE CHURRASCO PCT/ 50UND	PCT	0	0	7	7	TALGE	3,70	R\$ 25,90	
09	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO – Especificação: Pano para limpeza de chão, Alvejado, c/ bainhas costuradas, medindo 60 X 80 CM, macio e absorvente. Pacote com 03 unidades.	PCT	30	35	4	69	ALGOBOM	7,50	R\$ 517,50	
10	PANO DE PRATO – Especificação: Pano de prato confeccionado em tecido branco, alta absorção. Medindo aproximadamente 50 X 90 CM. Pacote com 07 unidades.	PCT	20	15	1	36	DO LAR	10,00	R\$ 360,00	
11	PANO MULTIUSO – Especificação: Tipo Perfex 30 cm. Rolo com 25 metros (25 panos). Cor Azul. Fabricado em 70% Viscose e 30% Poliester. São muito práticos e úteis. Estes	ROL	3	5	0	8	USO FACIL	14,40	R\$ 115,20	



	panos Multiuso são indicados para limpeza leve. Podem ser usados em diversas superfícies e são muito práticos de serem lavados e reutilizados. Excelentes para limpeza de superfícies lisas. Ideal para utilização em pias e bancadas e também são recomendados para lustrar peças de metal e vidros. Largura 30cm. Cor Azul. Rolo com 25 metros (25 panos)									
12	PRENDEDOR DE ROUPAS - de madeira com 12und	PCT	5	5	7	17	BRILHO	1,70	R\$ 28,90	
13	VARAL DE AÇO REVESTIDO EM PVC. Com elevada resistência. Propriedades: não enferrujar e nem rasgar a roupa. Pacote com 20 metros	PCT	10	5	2	17	PLASCOR	4,00	R\$ 68,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ 2.932,60										

LOTE 05

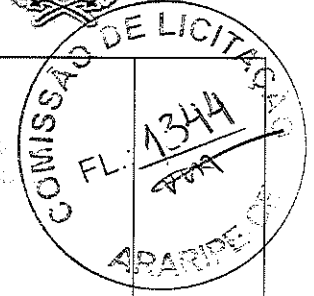
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	APS	HLLA	CAPS	QTDE TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SACO DE 30 LITROS PARA LIXO DOMESTICO – Especificação: Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, resistente, em polietileno reforçado com 3microns de espessura. Pacote c/ 100 unidades.	PCT	25	50	45	120	PRATIC	2,91	R\$ 349,20
02	SACO DE 50 LITROS PARA LIXO DOMESTICO – Especificação: Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, resistente, em polietileno reforçado com 3 microns de espessura. Pacote c/ 100 unidades.	PCT	40	50	45	135	PRATIC	2,91	R\$ 392,85
03	SACO DE 100 LITROS PRETO PARA LIXO DOMESTICO – Especificação: Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, resistente, em polietileno reforçado com 6 microns de espessura. Pacote c/ 100 unidades.	PCT	40	50	10	100	LIMP BAG	4,37	R\$ 437,00
04	SACO BRANCO DE 40 LITROS PARA LIXO CONTAMINADO - Especificação: Saco para	PCT	25	50	45	120	LIMP BAG	4,37	R\$ 524,40



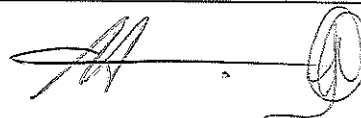


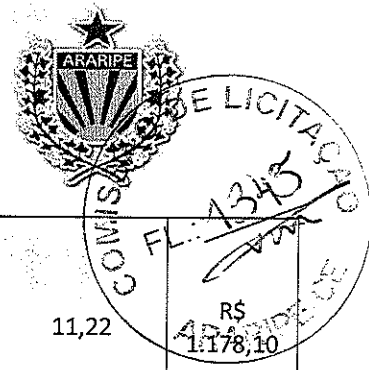
	<p> acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Capacidade de 50L nas medidas 63 x 80 cm. Pacote c/ 100 unidades. </p>								
05	<p> SACO BRANCO DE 100 LITROS PARA LIXO CONTAMINADO - Especificação: Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da </p>	PCT	25	50	45	120	LIMPBAG	5,54	R\$ 664,80





	ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Capacidade de 100L nas medidas 75 x 105 cm. Pacote c/ 100 unidades.								
06	SACO PLÁSTICO PRETO, reforçado, para lixo capacidade de 100 litros, medida 69cm x 83cm (pacote c/05 unidades).	PCT	40	240	30	310	PRATIC	3,40	R\$ 1.054,00
07	SACO PLÁSTICO PRETO, reforçado, para lixo capacidade de 200 litros (pacote c/05 unidades).	PCT	25	240	5	270	POST	9,92	R\$ 2.678,40
08	SACO PLÁSTICO PRETO, reforçado, para lixo capacidade de 50 litros, medida aprox. pct 54cmx66cm (pacote c/10 unidades)	PCT	40	240	30	310	PRATIC	3,40	R\$ 1.054,00
09	SACO PLÁSTICO PRETO, reforçado, para lixo, capacidade de 30 litros, medida aprox. pct 46cmx54cm (pacote c10 unidades)	PCT	40	240	30	310	PRATIC	2,92	R\$ 905,20
10	SACOS PLÁSTICOS CAPACIDADE 1KG pacote com 1000 UND Não reciclado, atóxico e inodoro, transparente, isento de ranhuras, rebarbas, furos e partículas pretas; o fechamento deve garantir peso máximo de 1kg para o acondicionamento.	PCT	15	15	2	32	POST	38,82	R\$ 1.242,24
11	SACOS PLÁSTICOS CAPACIDADE 2KG pacote com 1000 UND Não reciclado, atóxico e inodoro, transparente, isento de ranhuras, rebarbas, furos e partículas pretas; o fechamento deve garantir peso máximo de 2kg para o acondicionamento.	PCT	15	10	2	27	POST	39,35	R\$ 1.062,45
12	SACOS PLÁSTICOS EM BOBINA - Saco em bobina p/embalagem, em polietileno, com picote, com capacidade para 3kg, transparente.	UND	15	20	1	36	POST	24,52	R\$ 882,72
13	SACOLAS PLÁSTICAS (G) - Sacola plástica modelo tipo alça camiseta de polietileno, biodegradável, de alta densidade, Tamanho G, dimensão 50x60.	KG	50	50	5	105	DK	11,22	R\$ 1.178,10





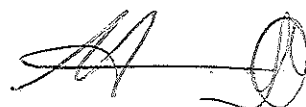
14	SACOLAS PLÁSTICAS (M) - Sacola plástica modelo tipo alça camiseta de polietileno, biodegradável, de alta densidade, Tamanho G, dimensão 50x60.	KG	50	50	5	105	DK	11,22	
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ 13.603,46									

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	APS	HLLA	CAPS	QTDE TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO - Especificação: Guardanapo de papel branco, folha simples, extra macio, alta absorção, inseto de materiais estranhos ou sujidades. Embalagem deve conter dados de identificação, procedência e quantidade. Dimensões: 30X30, cm pacote com 50 unidades.	PCT	240	60	16	316	GIRASSOL	2,05	R\$ 647,80
02	PAPEL HIGIENICO 30 MTS- Especificação: Papel higiênico, cor branca, folha dupla e macia, 100% celulose virgem. Rolo med. 10 CM X 30 M. Pacote com 04 rolos.	PCT	240	350	60	650	DANY	1,94	R\$ 1.261,00
03	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA. Papel multiuso. Pacote com 2 rolos 19cm x 22cm.	PCT	160	350	60	570	CAPRICE	5,16	R\$ 2.941,20
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$ 4.850,00									

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	APS	HLLA	CAPS	QTDE TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	COPO DESCARTÁVEL 180ML - de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 180 ml, acondicionado em pacotes de 100 copos.	PCT	100	450	10	560	COPO BRAS	4,60	R\$ 2.576,00
02	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - cor leitosa, capacidade 50 ml, reforçado de primeira qualidade, pacotes com 100 unidades.	PCT	450	500	30	980	PONE PLAST	1,70	R\$ 1.666,00
03	COLHERZINHA DE PLASTICO DESCARTÁVEL PCT C/ 10 UND.	PCT	100	30	25	155	COPO BRAS	2,50	R\$ 387,50
04	GARFINHO DE PLASTICO DESCARTÁVEL PCT C/ 10 UND.	PCT	100	30	25	155	CRISTAL COPO	2,50	R\$ 387,50

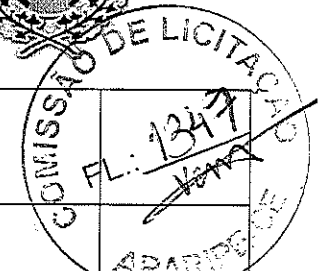


05	PRATINHO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TAM PCT C/ 10 UND.	PCT	100	30	25	155	FOFEST	1,00	R\$ 155,00
06	MARMITEX ISOPOR COM 100 UN / 500ML	UND	0	15	0	15	ULTRATERM	21,30	R\$ 319,50
07	COLHER DESCARTÁVEL PLÁSTICA C/ 100 UND.	UND	10	600	10	620	BELLO COPO	5,90	R\$ 3.658,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09 R\$ 9.149,50									

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	APS	HLLA	CAPS	QTDE TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BALANÇA DIGITAL DE COZINHA ATÉ 5KG	UNID	2	3	1	6	XH	32,15	R\$ 192,90
02	BANDEJA DE PLÁSTICO PARA SERVIR 40x33cm	UNID	15	5	2	22	MENTPLASTIC	18,80	R\$ 413,60
03	BANDEJA DE PLÁSTICO ORGANIZADORA TAMANHO PEQUENO 21x14x2cm	UNID	30	7	5	42	DE CASA	11,80	R\$ 495,60
04	COBRIDOR PLÁSTICO DE ALIMENTOS	UND	15	10	5	30	MB	8,50	R\$ 255,00
05	COLHER DE SOPA - em aço inox medidas mínima: largura: 47mm, altura: 23mm comprimento:176mm. sem. pacote com 12 unidade	PCT	7	15	3	25	ORIGINAL	26,20	R\$ 655,00
06	COLHER DE CHÁ - corpo e cabo em aço inox lisa e polida - espessura 1,0mm – dimensões aproximadas (axlxc) 30 x 31 x 135mm. Pct c/ 12 unidades	PCT	7	15	3	25	ORIGINAL	28,30	R\$ 707,50
07	COPO - MATERIAL: VIDRO; TIPO: LONGO, LISO, USO CONJU 12 LÍQUIDOS; CAPACIDADE 300 ML; UTILIZAÇÃO: REUTILIZÁVEL. CONJUNTO COM 6 UNID.	UNID	7	5	3	15	NADIR	19,20	R\$ 288,00
08	DEPÓSITO DE VIDRO COM TAMPA PARA BISCOITOS	UND	10	5	4	19	DCASA	20,10	R\$ 381,90
09	DEPÓSITO DE ACRÍLICO COM TAMPA PARA BISCOITOS	UNID	10	5	4	19	PLASUTIL	14,20	R\$ 269,80
10	FACA DE REFEIÇÃO - em aço inox com no mínimo 23cm de altura. sem decoração. pacote com 12 UNID.	PCT	7	15	3	25	ORIGINAL	29,30	R\$ 732,50
11	GARRAFA TÉRMICA CROMADA 1,8 LITROS. Com pulsador e alça. Composição: Ampola de Vidro. Revestimento externo em aço inox.	UNID	11	14	1	26	INVICTA	131,10	R\$ 3.408,60





	Capacidade:1,8litros. Conteúdo e Dimensões aproximadas (CxLxA): 15,2x13,5x36,7cm								
12	GARFO DE REFEIÇÃO - em aço inox; medindo no mínimo (35) cm; espessura mínima de (1,8) mm; sem decoração pacote com 12 unid.	PCT	7	15	3	25	GARFO DE REFEIÇÃO	30,50	R\$ 762,50
13	JARRA PLÁSTICA OVAL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 O2LT, COM TAMP.	UNID	10	5	2	17	JAGUAR	7,40	R\$ 125,80
14	JARRA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1,5 LITRO, 26 MODELO COM ALÇA, COR TRANSPARENTE. APLICAÇÃO ÁGUA E SUÇO.	UNID	7	5	2	14	PRATELLE	18,30	R\$ 256,20
15	PRATO RASO DE VIDRO.	UND	50	50	30	130	DURALEX	5,30	R\$ 689,00
16	PRATO RASO DE SOBREMESA - VIDRO	UND	30	30	20	80	DURALEX	7,20	R\$ 576,00
17	SUPORTE - PARA COPO DESCARTÁVEL; MATERIAL: EM ACRILICO; CAPACIDADE DE 80 COPOS; APLICAÇÃO: COPO DESCARTAVEL PLÁSTICO 200 MIL-COPO A COPO.	UNID	15	10	3	28	PREME	39,00	R\$ 1.092,00
18	TECIDO PARA TOALHA DE MESA (TIPO POLIÉSTER), METRO LARGURA 1,50	M	15	10	2	27	MULTMIX	57,40	R\$ 1.549,80
19	TOALHA DE ROSTO FELPUDA - felpa 100% Algodão de fibra extra longa e macia. , 0,30X0,48CM - CORES VARIADAS	UNID	30	30	5	65	NOBRE	7,50	R\$ 487,50
20	XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ EM PORCELANA, CNJ COM 06 UNIDADES, NA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 65 ML E PIRES PARA CAFÉ	CNJ	1	5	3	9	BRANCA	83,90	R\$ 755,10

VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$ 14.094,30

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	APS	HLLA	CAPS	QTDE TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) NA COR PRETA, INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, COM SOLADO AMARELO SEM BICO DE AÇO, CANO CURTO TIPO IMPERMEÁVEL ESPESSURA	PAR	15	20	3	38	PEGAFORT	37,90	R\$ 1.440,20





	MÍNIMA DO CANO 2,6MM CABEDAL, POSSUIR ESTRIAS LATERAIS PARA FACILITAR O CALÇAR, CONTER POLIMERO PLASTICO EM PVC EMASSA NITÍLICA. TAMANHOS 35 AO 46.									
02	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM P.V.C TRANSPARENTE COM FORRO DE POLIESTER NA COR BRANCA COM TIRAS SOLDADAS (UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA) TAMANHO 120 X 70CM.	UNID	4	16	2	22	MEDEIROS	23,00	R\$ 506,00	
03	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - em polipropileno, reforçado, com tampa e pedal para abri-la, capacidade mínima 24 litros.	UND	24	15	4	43	MB	44,70	R\$ 1.922,10	
04	LIXEIRA PLÁSTICA - em polipropileno, tipo cesto c/ cap. 10L	UND	24	15	4	43	LUMAR	5,30	R\$ 227,90	
05	LIXEIRA INOX COM TAMPA E PEDAL 60 LITROS - Garantia 1 ano contra defeito de fabricação. PROPRIEDADES DO INOX:- Alta resistência à corrosão- Resistência mecânica adequada- Facilidade de limpeza/Baixa rugosidade superficial- Aparência higiênica- Resistência a altas temperaturas- Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C)- Resistência às variações bruscas de temperatura- Acabamentos superficiais e formas variadas- Forte apelo visual (modernidade, leveza e prestígio)- Relação custo/benefício favorável- Baixo custo de manutenção.	UNID	15	10	3	28	BRINOX	151,80	R\$ 4.250,40	
06	LIXEIRA INOX COM TAMPA E PEDAL 20 LITROS - Garantia 1 ano contra defeito de fabricação. PROPRIEDADES DO INOX:- Alta resistência à corrosão- Resistência mecânica adequada- Facilidade de limpeza/Baixa rugosidade superficial- Aparência higiênica- Resistência a altas temperaturas- Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C)- Resistência às variações bruscas de temperatura- Acabamentos superficiais e formas variadas- Forte apelo visual (modernidade, leveza e prestígio)- Relação	UNID	15	7	3	25	BRINOX	188,40	R\$ 4.710,00	

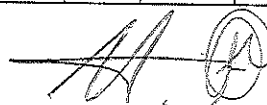
	custo/benefício favorável- Baixo custo de manutenção.								
07	MANGUEIRA DE JARDIM - 1/2 com 30m, com três camadas (camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC), contendo engate rápido rosqueado e bico tipo esguicho regulável. Suporta pressão de água de até 10 bar.	UND	7	3	1	11	PLASBOHN	70,36	R\$ 773,96
08	PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO – Especificação: Placa sinalizadora de piso molhado produzidas em polipropileno injetado de alta resistência na cor amarela. Podem ser utilizadas em áreas internas e externas. Dimensões: comprimento- 66cm/ largura-30cm	UNID	10	2	2	14	BRALIMPIA	101,00	R\$ 1.414,00
09	PULVERIZADOR 250ML - Especificação: Fabricado em polipropileno com opção de jato dirigido ou em leque com capacidade de 250ml	UND	15	5	1	21	ILHÉUS SUPER	10,00	R\$ 210,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11 R\$ 15.454,56									

LOTE 12

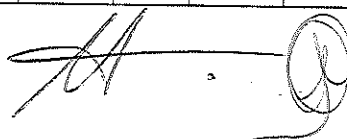
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	AP S	HLLA	CAPS	QTDE TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL com 2 lâminas paralelas de aço inox.	CARTE LA	5	20	1	26	PROBOHN	2,27	R\$ 59,02
02	ABSORVENTE EXTERNO COM ABAS, cobertura suave (Tipo algodão, com toque macio para um contato mais delicado com a pele) / PCT com 8 unidade.	PCT	0	25	6	31	ELANCE	3,09	R\$ 95,79
VALOR TOTAL DO LOTE 12 R\$ 154,81									

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	AP S	HLLA	CAPS	QTDE TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ABRIDOR DE LATA EM INOX, FORMATO ANATÔMICO	UNID	5	4	3	12	ORIGINAL	3,30	R\$ 39,60
02	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS	UNID	0	4	3	7	PLAST	2,60	R\$ 18,20
03	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS	UNID	0	4	3	7	PLAST	2,60	R\$ 18,20

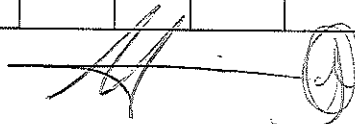


04	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 7,00 LITROS	UNID	0	4	3	7	PLAST	2,60	R\$ 18,20
05	CALDEIRAO DE ALUMINIO, COM ALÇA E TAMPA ' CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	UNID	0	3	1	4	ALUMINIO	114,70	R\$ 458,80
06	CALDEIRAO DE ALUMINIO, COM ALÇA E TAMPA, CAPACIDADE PARA 25 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	UNID	0	2	1	3	ALUMINIO	145,50	R\$ 436,50
07	CANECO DE ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 02 LITROS, COM ALÇA REVESTIDA.	UNID	15	5	3	23	ALUMINIO	13,60	R\$ 312,80
08	COADOR PARA CAFE GRANDE DE PANO - COADOR PARA CAFE TAMANHO GRANDE DE PANO DE BOA QUALIDADE.	UNID	30	30	6	66	COADONE	2,40	R\$ 158,40
09	CONCHA FUNDA INOX 15CM DE DIAMETRO -CABO INTEIRIÇO COMO BOJO, COM GANCHO NA PONTA DO CABO, TAMANHO 40CM, APROXIMADAMENTE.	UNID	5	20	2	27	RETA	16,40	R\$ 442,80
10	CONCHA RASA INOX 40CM - CONCHA EM INOX, CABO INTEIRIÇO COMO BOJO, COM GANCHO NA PONTA DO CABO, E TAMANHO 50CM, APROXIMADAMENTE.	UNID	0	5	5	10	POLIO	17,70	R\$ 177,00
11	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO TAMANHO MÉDIO	UNID	10	2	2	14	ALUMIC	20,00	R\$ 280,00
12	DEPOSITO PARA MAMADEIRA 3,6L	UNID	0	2	0	2	LUMAR	21,50	R\$ 43,00
13	DEPOSITO PLÁSTICO DE 10L	UNID	15	5	4	24	LUMAR	18,10	R\$ 434,40
14	DEPOSITO PLÁSTICO DE 20L	UNID	15	5	4	24	SANTANA	39,30	R\$ 943,20
15	DEPOSITO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS COM TAMPA TAMANHO	UNID	15	5	4	24	LUMAR	9,00	R\$ 216,00
16	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO, TAMANHO GRANDE, Nº60	UNID	0	2	1	3	ALUMIC	90,00	R\$ 270,00
17	ESCOVA PARA A LIMPEZA DE MAMADEIRA -	UNID	0	5	0	5	LILLO	17,70	R\$ 88,50
18	FACA - MATERIAL LAMINA: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: POLICARBONATO; TAMANHO Nº8; APLICAÇÃO: CORTAR ALIMENTOS; TIPO COZINHA; COR CABO: BRANCA.	UNID	0	2	0	2	TRAMONTINA	45,80	R\$ 91,60
19	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO Nº40	UNID	5	3	2	10	ALUMIC	129,90	R\$ 1.299,00
20	LEITEIRA DE 5L EM PLÁSTICO	UNID	5	3	2	10	INJESUL	31,10	R\$ 311,00

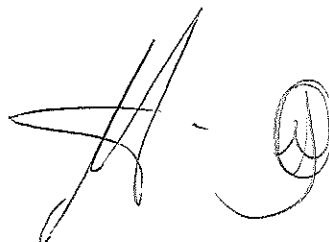


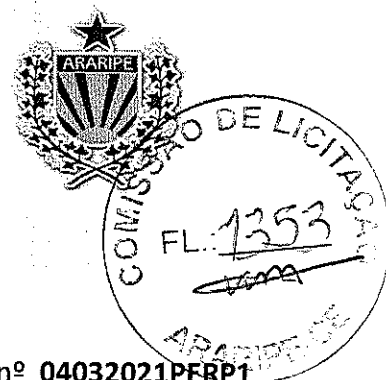
21	LIQUIDIFICADOR PEQUENO - Duas velocidades + função pulsar/autoclean, Facas integradas em aço inoxidável, Copo ultra resistente Trava de segurança, Porta-fio, Função pulsar Sim, Função autolimpeza, Copo Polipropileno, Filtro Não, Lâminas Integradas ao copo, Porta-fio Sim, Capacidade total do copo (litros) 1,5 ,Potência 550, Bivolt/Cor Branco.	UNID	1	3	1	5	MONDIAL	127,30	R\$ 636,50
22	MAMADEIRA DE 250 MIL- Produzida em copoliéster, totalmente atóxica e livre de Bisfenol. Acompanha bico de silicone redondo.	UNID	0	10	0	10	LOLLY	17,20	R\$ 172,00
23	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM ALÇA DE ALUMINIO E TAMPA, CAPACIDADE PARA 32 LITROS E DE BOA QUALIDADE.	UNID	0	2	2	4	ALUMIC	245,60	R\$ 982,40
24	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM DUAS ALÇAS DE 15 ALUMINIO E TAMPA, CAPACIDADE PARA 25 LITROS DE BOA QUALIDADE	UNID	0	2	2	4	ALUMIC	205,60	R\$ 822,40
25	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL, CAPACIDADE 16 MINIMA DE 7,51L, COM SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULA, CABO REFORÇADO, PRESILHA METALICA NO CABO, ASA ERGONÔMICA.	UNID	0	1	1	2	PANELUX	71,80	R\$ 143,60
26	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 10 LITROS, PANELA DE PRESSÃO POLIDA EM ALUMÍNIO; COM ALÇA E TAMPA DE BAQUELITE, VÁLVULA DE SEGURANÇA; CAPACIDADE: 10 LITROS	UNID	0	1	1	2	PANELUX	129,70	R\$ 259,40
27	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 7 LITROS, PANELA DE PRESSÃO POLIDA EM ALUMÍNIO; COM ALÇA E TAMPA DE BAQUELITE, VÁLVULA DE SEGURANÇA; CAPACIDADE: 07 LITROS.	UNID	0	2	1	3	PANELUX	71,80	R\$ 215,40
28	PANELA EM ALUMINIO, REFORÇADA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UNID	0	2	1	3	ALUMIC	37,70	R\$ 113,10
29	PANELA EM ALUMINIO, COMUM, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UNID	0	2	1	3	ALUMIC	127,30	R\$ 381,90
30	PANELA EM ALUMINIO, COMUM, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UNID	0	2	1	3	ALUMIC	152,80	R\$ 458,40





31	PANELA EM ALUMINIO, COMUM, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UNID	0	2	1	3	ALUMIC	176,90	R\$ 530,70
32	PAPEIRO ESMALTADO CABO EM BAGUELITE N 16 ESMALTADOS.	UNID	2	3	2	7	METALOÇA	31,80	R\$ 222,60
33	TÁBUA PARA CORTAR CARNE, COR BRANCA E MATERIAL POLIPROPILENO DE TAMANHO APROXIMADO 30CM X 20CM.	UNID	0	5	1	6	COMPLAST	16,10	R\$ 96,60
34	TÁBUA PARA CORTAR CARNE, EM MADEIRA MACIÇA DE TAMANHO APROXIMADO E DIMENSÕES 22CM X 40CM X 3,5CM.	UNID	5	10	1	16	ECCOS	19,10	R\$ 305,60
VALOR TOTAL DO LOTE 13 R\$ 11.397,80									





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Araripe torna público o extrato resumido do Contrato nº **04032021PERP1**, proveniente da Licitação na modalidade Pregão Presencial, 04.03/2021-PERP, cujo objeto é a SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde de Araripe

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DE LIMA MERCEARIA-ME

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Agosto de 2021.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021

VALOR TOTAL: R\$ 91.568,06 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

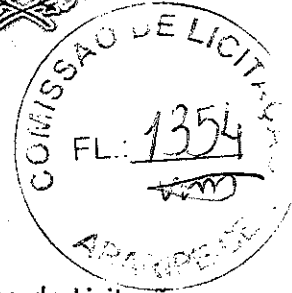
PELA CONTRATANTE: Clara Saionara de Brito Francelino Neri, Ordenadora de Despesas

ASSINA PELA CONTRATADA: Marcos Antonio de Lima

Araripe/CE, 18 de Agosto de 2021.

A handwritten signature in black ink, reading 'Clara Saionara de Brito Francelino Neri'.

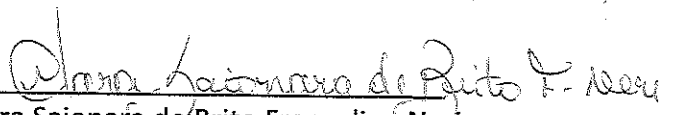
Clara Saionara de Brito Francelino Neri
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Saúde de Araripe



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato N.º **04032021PERP1**, oriundo do processo de Licitação Pregão Presencial N.º 04.03/2021-PERP, cujo objeto é **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE**, foi afixado no dia 18 de Agosto de 2021, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Araripe/CE, 18 de Agosto de 2021.


Clara Saionara de Brito Francelino Neri
Ordenadora de Despesas da Secretaria de
Saúde de Araripe